

# BANCO INDUSVAL MULTISTOCK



Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e no artigo 52 da Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a Companhia Aberta, inscrita no CNPJ sob nº 61.024.352/0001-71, com sede na Rua Boa Vista, nº 356, 7º ao 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de emissor ("Banco"), os Acionistas Vendedores devidamente identificados no Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Preferenciais de Emissão do Banco Indusval S.A. (as "**Acionistas Vendedoras**"), o "**Prospecto Definitivo**", respectivamente) e o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A., na qualidade de instituição líder para fins do disposto na Instrução CVM 400 ("Coordenador Líder"), o público participante o início da oferta de distribuição de até 14.857.144 ações preferenciais, sem direito a voto, nominativas, escrituras e sem valor nominal, de emissão do Banco, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), sendo inicialmente ofertadas 13.000.001 novas Ações, a serem emitidas pelo Banco em oferta primária e, exclusivamente na hipótese da opção para aquisição de Ações Suplementares (abaixo definido) vir a ser exercida pelo Coordenador Líder, de até 1.857.143 Ações de propriedade das Acionistas Vendedoras ("Oferta"), ao preço de R\$17,50 por Ação ("Preço por Ação"), perfazendo, sem considero o exercício da opção para aquisição das Ações Suplementares, o montante total de

## R\$227.500.017,50

CODIGO ISIN DAS AÇÕES PREFERENCIAIS: BRIDVLACN2  
CODIGO ISIN DAS UNITS: BRIDVLCDA10

A Oferta será liquidada por meio da entrega de certificados de depósito de valores mobiliários formados cada um por 1 Ação e 7 recibos de subscrição ("Units"). As Ações integrantes da Unit serão emprestadas por acionistas do Banco ao Coordenador Líder. Os recibos de subscrição integrantes da Unit serão decorrentes do aumento de capital no contexto da Oferta. As Units serão desmembradas em Ações mediante a homologação pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central") do aumento de capital social do Banco a ser realizado no contexto da Oferta. As Units serão registradas para negociação na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo ("BOVESPA") sob o código "IDVL11", enquanto as Ações serão registradas para negociação no segmento especial de negociação de valores mobiliários da BOVESPA, disciplinado pelo Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 ("Regulamento do Nível 1"), sob o código "IDVL4."

- APROVAÇÕES SOCIETARIAS**
  - Foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de junho de 2007, a distribuição pública das Ações, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas, nos termos do artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Por Ações"), para colocação por meio da Oferta, autorizando a diretoria a praticar todos os atos e assinar todos os documentos. Em 10 de julho de 2007, o Conselho de Administração fixou o Preço por Ação, bem como aprovou o aumento de capital social do Banco, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas do Banco na subscrição de novas Ações.
- DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES DAS AÇÕES, DOS RECIBOS DE SUBSCRIÇÃO E DAS UNITS**
  - As Ações não conferem direito a voto aos seus titulares, exceto em algumas matérias específicas determinadas pela Lei das Sociedades por Ações. São asseguradas às Ações, além do direito à participação integral em distribuições de dividendos e pagamentos de juros sobre capital próprio, as seguintes preferências e vantagens: (a) prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação do Banco, sem prêmio; (b) participação nos lucros distribuídos e pagamentos de juros sobre capital próprio em igualdade de condições com as ações ordinárias; e (c) direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de alteração das ações do bloco de controle do Banco, ao mesmo preço ofertado a tais ações ("Tag Along").
  - Com exceção do Direito de *Tag Along*, nenhum dos direitos conferidos às Ações são conferidos aos Recibos de Subscrição, incluindo o direito ao recebimento de dividendos. Em contrapartida, os acionistas controladores do Banco não deverão aprovar distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio até que a Homologação ocorra e os investidores tenham Ações e possam participar de tais distribuições, conforme estabelecido no Contrato de Colocação e no Placement Facilitation Agreement (conforme abaixo definido).
  - Os Recibos de Subscrição que compõem as Units conferido aos seus titulares o direito de recebimento de Ações de emissão do Banco no desmembramento das Units, na proporção de uma Ação por Recibo de Subscrição, independentemente de qualquer obrigação de avaliação dos investidores.
  - As Units refletirão as características das Ações e Recibos de Subscrição que as compuserem.
- PREÇO POR AÇÃO**
  - O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, realizado perante investidores Institucionais (conforme definido abaixo), no Brasil, pelo Coordenador Líder, e no exterior, pelo Agente de Colocação Internacional (conforme definido abaixo), conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*"). Nos termos do artigo 44 da Instrução CVM 400, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos atuais acionistas do Banco e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, que reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram seus ordens de subscrição no contexto da Oferta. Os Investidores Não-Institucionais (conforme definido abaixo) que aderiram à Oferta não participaram do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, seus ordens de subscrição não foram utilizadas como referência na fixação do Preço por Ação.
  - Para efeito da liquidação da Oferta, o Preço por Unit será equivalente à soma dos preços de cada um dos valores mobiliários subjacentes à Unit. O preço por Ação que compõe as Units e o preço por Recibo de Subscrição serão idênticos ao Preço por Ação.
  - O valor total da Oferta será de R\$227.500.017,50, que é inferior à média das ofertas públicas de ações que vêm sendo conduzidas no mercado brasileiro. Tal fato poderá impactar a liquidez das Ações e limitar a capacidade de se vender Ações pelo preço e no momento que se desejam. Mais informações sobre os riscos relacionados à liquidez das Ações e das Units, são encontradas no Prospecto Definitivo, inclusive nas seções "Fatores de Risco - Um mercado ativo e líquido para as Ações e para as Units pode não se desenvolver, limitando a capacidade dos investidores de venderem as Ações e/ou as Units pelo preço e no momento que desejarem. O tamanho da Oferta, inferior à média daquelas que vêm sendo conduzidas no mercado brasileiro, poderá contribuir para tal falta de liquidez."
- REGIME DE DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA**
  - As Ações serão distribuídas em regime de garantia firme de liquidação prestada pelo Coordenador Líder, conforme estabelecido no Contrato de Colocação.
  - O Coordenador Líder tem o prazo de até 2 dias úteis contados a partir da data de publicação deste Anúncio de Início, inclusive, para efetuar a colocação das Ações inicialmente ofertadas ("Período de Colocação"). A liquidação física e financeira da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, está prevista para ser realizada no último dia do Período de Colocação ("Data de Liquidação").
  - Caso a totalidade das Ações da Oferta não tenha sido totalmente inscrita e/ou liquidada na Data de Liquidação, o Coordenador Líder adquirirá, pelo Preço por Ação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre o número de Ações objeto de garantia firme prestada e o número de Ações vendidas a investidores e efetivamente liquidadas no mercado, nos termos do Contrato de Colocação.
  - Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI à Instrução CVM 400, caso o Coordenador Líder eventualmente venha a subvender Ações nos termos do item 8.3 acima e tenha interesse em vender tais Ações antes da publicação do anúncio de encerramento da Oferta ("Anúncio de Encerramento"), o preço de venda de tais Ações será o preço de mercado das Ações limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o disposto neste item 8.4 não se aplica às vendas realizadas em decorrência das atividades de estabilização a que se refere o item 12 abaixo.
- PÚBLICO-ALVO DA OFERTA**
  - Observado o disposto no item 10.3 abaixo, o Coordenador Líder efetuará a Oferta no Brasil para (i) investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados no Brasil, que não sejam considerados investidores institucionais, e clubes de investimento registrados na BOVESPA, em ambos os casos, que realizem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico destinado à subscrição e/ou aquisição de Ações ("Pedido de Reserva"), observado, para tais investidores, o valor mínimo de investimento de R\$50 mil e o valor máximo de investimento de R\$300 mil ("Investidores Não-Institucionais"); (ii) investidores pessoas físicas, pessoas jurídicas residentes e domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento,

# CREDIT SUISSE

COORDENADORES CONTRATADOS

CORRETORAS CONSORCIADAS



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob nº 4809254, atendendo, assim, ao(a) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."